

Plano de Trabalho docente:							Faculdade de Direito			Campus:		Carreiros	
Fernando Amaral				Professor Federal			Regime de Trabalho:			40- DE			
1. Disciplinas : 1.1 Gerais		%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Calculo Anual			
Filosofia e ética Jurídica (08264)		50,00	DIR (051/052)	Grad	N	A/B	Anual		8	8,00			
Prática Jurídica Social II (08394)		100,00	DIR (051/052)	Grad	N	FA1	Anual		5	10,00			
Prática Jurídica Social II (08394)		100,00	DIR (051/052)	Grad	N	FA2	Anual		5	10,00			
										0,00			
										0,00			
										0,00			
1.2. Disciplinas relacionadas a orientação													
Pesquisa em Direito (08389)		100,00	Direito	Grad	s	FA	Anual		2	2,00			
					s					0,00			
					s					0,00			
					s					0,00			
					s					0,00			
2. Orientações Diversas: 2.1. Tese Doutoral:		0	2.2 Dissertacao:			2.3.Projetos:	3	2.4 TCC:	3,5	30,00			
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia			2.5.E.Externo:	0		2.6 Subtração:	2	Total Orient.:		7,75			
3. Carga Horária em Atividades Administrativas :													
Membro Titular CPPD										4,00			
Atuação junto à CPPAD										6,00			
Membro da Câmara do Curso de Especialização em Prática Jurídica Social										1,00			
4. Carga Horária em outras atividades nao enquadradas acima/ observações :													
Observação: quanto a carga do item 2.3 está incluso como "orientação de projeto de pesquisa", o qual será implemetnado em 2020, sob o título "filosofias contemporaneas do direito". A carga presumida (1,5 h por orientando) está relacionada com as duas orientações de TCC (graduação e residência) que possui pertinentes ao tema obieto do proieto.													
5. Total de Carga Horária													
										48,75			
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032													
Doutorado em filosofia em andamento (PPGFIlos-UFPEL. 2017-2020); Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.													
Participação no IV ISA Forum of Sociology , em Porto Alegre, em julho de 2020.													
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 10 anos a contar do presente.													
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.													

Plano de Trabalho docente:		Faculdade de Direito			Campus: Santa Vitória do Palmar				
Gabriela M. Kyrillos		Professor Federal			Regime de Trabalho: 40 h/ DE				
1. Disciplinas : 1.1 Gerais	%	Curso	Nível	Orie nt?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Calculo Anual
Instituições Jurídico- Políticas de Direito Público I	100,00	Relações Internacionais	Grad		U	Sem.	1	4	4,00
Fundamentos de Direito Tributário Brasileiro	100,00	Relações Internacionais	Grad		U	Sem.	1	4	4,00
Instituições Jurídico- Políticas de Direito Público II	100,00	Relações Internacionais	Grad		U	Sem.	2	4	4,00
Fundamentos de Direito Internacional Privado	100,00	Relações Internacionais	Grad		U	Sem.	2	4	4,00
Metodologia de Estudos e Pesquisas em EDH	90	PPEDH	Pós-Grad			Sem.	1	10	9,00
									0,00
									0,00
									0,00
1.2. Disciplinas relacionadas a orientação									
Pesquisa em Relações Internacionais I	100,00	Relações Internacionais		s	U	Sem.	1	4	2,00
Pesquisa em Relações Internacionais II	100,00	Relações Internacionais		s	U	Sem.	2	8	4,00
				s					0,00
				s					0,00
				s					0,00
2. Orientações Diversas: 2.1. Tese Doutoral:	0	2.2 Dissertacao:			2.3.Projetos:	2	2.4 TCC:	2	31,00
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia		2.5.E.Externo:	0		2.6 Subtração:	6	Total Orient.:		0,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas :									
Coordenação Adjunta do Curso de Relações Internacionais									2,00
Supervisora de Extensão da Faculdade de Direito									10,00
4. Carga Horária em outras atividades nao enquadradas acima/ observações :									
5. Total de Carga Horária									43,00
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 10 anos a contar do presente.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Plano de Trabalho docente:		Faculdade de Direito		Campus:			SVP		
Wagner Silveira Feloniuk		Professor Federal		Regime de Trabalho:			40h DE		
1. Disciplinas : 1.1 Gerais	%	Curso	Nível	Orie nt?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Calculo Anual
Instituições Jurídico-Políticas Constitucionais I	100,00	Relações Internacionais	Grad		U	Semestral	1	4	4,00
Instituições Jurídico-Políticas Constitucionais II	100,00	Relações Internacionais	Grad		U	Semestral	2	4	4,00
Instituições Jurídico-Políticas de Direito Privado	100,00	Relações Internacionais	Grad		U	Semestral	1	4	4,00
Negociações Internacionais	100,00	Relações Internacionais	Grad		U	Semestral	2	4	4,00
									0,00
									0,00
									0,00
									0,00
1.2. Disciplinas relacionadas a orientação									
Pesquisa em Relações Internacionais I	100,00	Relações Internacionais		s	U	Semestral	1	4	2,00
Pesquisa em Relações Internacionais II	100,00	Relações Internacionais		s	U	Semestral	2	8	4,00
				s					0,00
				s					0,00
				s					0,00
2. Orientações Diversas: 2.1. Tese Doutoral:	0	2.2 Dissertacao:	0	2.3.Projetos:	2	2.4 TCC:	6		22,00
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia		2.5.E.Externo:	0	2.6 Subtração:	6	Total Orient.:			4,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas :									
Supervisão de Trabalho de Conclusão de Curso									10,00
Membro titular da Câmara de Graduação da RI									4,00
Membro suplente do Conselho da Faculdade de Direito									2,00
Membro suplente do Conselho do Campus SVP									2,00
Comissão temporária de alteração curricular (Ata 02-2019 do NDE RI)									1,00
4. Carga Horária em outras atividades nao enquadradas acima/ observações :									
5. Total de Carga Horária									
									45,00
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 10 anos a contar do presente.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									